



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO 10/2025 - SELIC/RS/SEJUR-ADM/RS/DEJUR/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA

Concorrência Pública nº 01/2025

Processo Administrativo nº 0520018.00000046/2025-34

ASSUNTO: Recurso administrativo à Habilitação

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa Moove - Pública Comunicação LTDA contra decisão que habilitou a Agência Euro – Lencina Publicidade LTDA na Concorrência para contratação de serviços de agenciamento de publicidade.

A Comissão de Licitação, após análise do recurso e das contrarrazões apresentadas pela empresa Agência Euro – Lencina Publicidade LTDA concluiu pelo não provimento do recurso, mantendo a habilitação da referida empresa.

Examinados os autos, verifica-se que:

- a suposta ausência da DRE não inviabilizou a avaliação econômico-financeira, pois os demais documentos contábeis já continham os elementos necessários;
- a empresa EURO demonstrou, por meio de código de verificação eletrônico, que a DRE já existia antes da data do certame, afastando qualquer alegação de apresentação tardia;
- os documentos contábeis originais possuem código que permite a conferência integral do livro de escrituração contábil arquivado na Junta Comercial, assegurando autenticidade e regularidade;
- a diligência realizada pela Comissão é compatível com o art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e atende ao entendimento do TCU sobre a obrigatoriedade da diligência para evitar excesso de formalismo;
- o recurso não demonstrou qualquer prejuízo à Administração ou violação ao edital, tampouco desatendimento de requisito essencial pela Agência Euro – Lencina Publicidade LTDA.

Diante disso, acolho as razões da Comissão e reconheço a adequação da habilitação da Agência Euro – Lencina Publicidade LTDA.

Assim, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

1. **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão de Licitação ;
2. **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa Moove - Pública Comunicação LTDA;
3. **ACOLHER** as contrarrazões apresentadas pela empresa EURO ;
4. **MANTER** a Agência Euro – Lencina Publicidade LTDA habilitada , com prosseguimento regular do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2025.

MAURO ANTONIO CORREA MOREIRA
Presidente - CRMV-RS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 10/12/2025 14:46:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553641

Código de Autenticação: 2970c7f28b



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006